



**PROJETO DE LEI Nº 24/2020-E, DE 19/05/2020
AUTÓGRAFO Nº 5124/2020, DE 26/05/2020**

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Altera § 1º artigo 177 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994 e dá outras providências

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 177 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, passa a vigor acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 177 (...)

§ 1º (...).

(...)

IV – declaração de emergência e/ou decretação de calamidade pública no município por meio de ato próprio do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 26 de maio de 2020

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário